

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 31/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.486.978/0001-48, com sede na Rua José Peixoto, 2000, Emáus, Parnamirim/RN, CEP 59148-220, e-mail: jrclp1990@hotmail.com, Fone/Fax: (84) 99499-3006, neste ato representada legalmente pelo Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto, inscrito no CPF/MF sob o n.\*\*\*.698.684-\*\*.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garraões de vinte litros, em regime de comodato, com o objetivo de atender continuamente às necessidades operacionais e institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O fornecimento será realizado por meio de contrato estimativo, abrangendo o território definido, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, sintetizadas no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO  |  | CÁTM AT/CATS/ER | MARC A/FABRI CANTE  | UNI D.  | QUA NT. | VA LO R UNI T. | VAL OR TOT AL |
|------|--|--|-----------------|---------------------|---------|---------|----------------|---------------|
|      | ESPECIFICAÇÕES   | POLO/ LOCALIDADES  |                 |                     |         |         |                |               |
| 1    | Água mineral natural<br>Tipo: sem gás<br>Material embalagem: plástico<br>Tipo embalagem: retornável.<br>Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNP n. 387, de 2008 e ABNT NBR n. 14.222/2013.<br><br>O fornecimento poderá ser efetuado em qualquer unidade administrativa ou defensoria instalada no Polo Agreste e Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Norte, as quais estão organizadas por região, agregadas em itens, de acordo com os endereços divulgados no site oficial da Defensoria Pública: <a href="https://www.defensoria.rn.def.br/nucleos/">https://www.defensoria.rn.def.br/nucleos/</a> . | Polo Agreste e Região Metropolitana – Natal, Parnamirim, Macaíba, S. Gonçalo, Ceará-Mirim, João Câmara, Nísia Floresta, Extremoz, N. Cruz, S. P. Potengi, Sto. Antônio, M. Alegre, S. J. Mipibu, Goianinha, Touros e Canguaretama. | 445485          | POTIG UAR/POTIG UAR | Unidade | 15.420  | RS 5,20        | RS 80.184,00  |

Valor da Contratação: O valor total deste contrato estimativo é R\$ 80.184,00 (oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao quantitativo de 15.420 (quinze mil, quatrocentos e vinte) garraões de vinte litros de água mineral natural, cujo importe unitário é R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e de igual duração, desde que respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art. 106 da Lei n. 14.133/2021. Tal classificação busca garantir que a instituição possa contar com o fornecimento necessário de forma contínua, de acordo com os parâmetros legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 53.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

José Reinaldo Coelho Peixoto  
J.R. Comercio e Locação de Veículos LTDA  
CNPJ sob o n. 22.486.978/0001-48

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-20FC0N86OS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-20FC0N86OS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta e um minutos, através de videoconferência, foi realizada a décima sétima sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Igor Melo Araújo, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausentes justificadamente o conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira e a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, ambos por fruição de férias. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Júlio Thalles de Oliveira Andrade. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 368/2024 – GDPGE, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.810, em 11 de dezembro do ano em curso. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado realizou uma breve explanação dos processos correlatos à pauta do dia. **Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67.** Assunto: **Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Presidente do Conselho solicitou ao Colegiado que referendasse a deliberação inserida na Portaria nº 367/2024-GDPGE, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.810, em 11 de dezembro de 2024, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais até o dia 06 de janeiro de 2025 no Núcleo de Ipanguaçu/RN e até a data de 10 de fevereiro de 2025 no Núcleo de Angicos, em face do processo de estruturação vivenciado nas referidas localidades. Na oportunidade, o presidente do Órgão Superior ressaltou que com relação à Ipanguaçu, o imóvel iniciará suas atividades presenciais a partir do dia 07 de janeiro de 2025. Destacou, ainda, que, no que tange à Angicos, o processo se encontra na etapa de edital de chamamento público para credenciamento de novas propostas de locação para o município em questão. O presidente do colegiado reforçou que diante da devida locação ou mudança do cenário atual, ocorrerá a imediata revogação da portaria parcial ou totalmente para estabelecimento dos atendimentos de forma presencial. **Deliberação:** o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 06 de janeiro de 2025 no Núcleo de Ipanguaçu/RN e até a data de 10 de fevereiro de 2025 no Núcleo de Angicos, com possibilidade de revogação do ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, à medida que a sede de tais núcleos seja estruturada. **Processo SEI nº 06410013.020449/2024-85.** Assunto: **Alteração da Resolução nº 208/2020-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O conselheiro relator Marcus Vinicius Soares Alves realizou a apresentação do seu voto e da minuta de resolução destinada à modificação de dispositivos da Resolução nº 208/2020-CSDP, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão e o pagamento do auxílio-saúde aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** o Colegiado, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução nº 342/2024-CSDP, de 16 de dezembro de 2024, que altera dispositivos da Resolução nº 208/2020-CSDP, de 13 de março de 2020, para possibilitar a concessão do auxílio-saúde aos membros e servidores inativos da Defensoria Pública, nos termos do Anexo Único desta ata. Finalizadas as deliberações da pauta, o presidente do Colegiado desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às quatorze horas e quatro minutos. Eu, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Membro Nato

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

**Igor Melo Araújo**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Alexander Diniz da Mota Silveira**  
Defensor Público  
Membro eleito

### ANEXO ÚNICO DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Resolução de nº 342/2024-CSDP, de 16 de dezembro de 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 208/2020-CSDP, de 13 de março de 2020, para possibilitar a concessão do auxílio-saúde aos membros e servidores inativos da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo artigo 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o sistema de ressarcimento dos valores despendidos por Defensores Públicos e servidores desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com planos ou seguros privados e assistência à saúde, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 550/2015, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 770, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a isonomia de tratamento entre ativos e inativos, além de conferir maior segurança jurídica na aplicação do auxílio-saúde aos membros e servidores da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 1º e 4º, da Resolução de nº 208/2020-CSDP, passarão a vigorar com a seguinte redação:

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Art. 1º O auxílio de assistência à saúde dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ativos ou inativos, destina-se a subsidiar as despesas com saúde e será prestado na forma desta resolução. (NR)

(...)

Art. 4º (...)  
I – disponibilidade; (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

**Marcus Vinícius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Membro Nato

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

**Igor Melo Araújo**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Alexander Diniz da Mota Silveira**  
Defensor Público  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-I30DIM4AUW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-I30DIM4AUW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

## I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 04/2024 – DPE Alexandria, de 16 de dezembro de 2024.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Alexandria, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 03/2024 – DPE/Alexandria, torna público o Resultado Preliminar da etapa 3 (entrevista) da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

### I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

|   | Candidato(a)                        | Pontuação | Entrevista |
|---|-------------------------------------|-----------|------------|
| 1 | Flávia Nycole Firmino Moreira       | 97.5      | Apto       |
| 2 | Mariana Paes Landim Salha           | 96.0      | Apto       |
| 3 | Julia Beatriz da Silva Oliveira     | 91.2      | Apto       |
| 4 | Lucas Vieira de Araújo              | 86.4      | Apto       |
| 5 | Thayronne Wallison Oliveira Queiroz | 76.0      | Apto       |

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

|   | Candidato(a)                      | Pontuação | Entrevista |
|---|-----------------------------------|-----------|------------|
| 1 | Guilherme Sousa Medeiros da Silva | 89.8      | Apto       |

### II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

|   | Candidato(a)                             | Motivo                |
|---|--|-----------------------|
| 1 | Anne Beatriz Lopes Fernandes de Oliveira | Ausência à entrevista |
| 2 | Jeydson Allyson da Silva Costa           | Ausência à entrevista |
| 3 | Eduardo Silva Assunção Guimarães         | Ausência à entrevista |
| 4 | Paulo César Gomes Santiago Junior        | Ausência à entrevista |
| 5 | Ingrid Rodrigues de Sousa                | Ausência à entrevista |

### III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 - Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail alexandria@dpe.rn.def.br.

III.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

III.3. O resultado final da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

III.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

Alexandria/RN, 16 de dezembro de 2024.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa

Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN

Defensor Público

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-8CMRRA6FBM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-8CMRRA6FBM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Portaria n. 1837/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de fim de lista, destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 1ª a 2ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, regida pelo Edital nº 002/2024- DPE São José de Mipibu, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.787, em 05 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|-------------------------|
| 03º                          | GUSTAVO GOMES DE LIMA   |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-Q9UT9PZ2J2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-Q9UT9PZ2J2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Portaria nº 1834/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado na cidade de Caicó/RN, no dia 16 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 3148, de 19 de julho de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Caicó/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 16 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-HB8SI02QXC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-HB8SI02QXC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Portaria n. 1835/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE CAICÓ

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)           |
|------------------------------|-----------------------------------|
| 2º                           | ANA BEATRIZ CAVALCANTE DA NÓBREGA |

### NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)               |
|------------------------------|---------------------------------------|
| 42º                          | JOÃO PEDRO PINTO DO MONTE*            |
| 43º                          | ISAC LEVY ARCANJO ANDRADE*            |
| 46º                          | INGRID JALES DANTAS FERREIRA DE MELO* |
| 49º                          | ALICE LARANJA MATHIAS*                |
| 56º                          | MONICA MATIAS RAFAEL DO NASCIMENTO*   |

### NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)     |
|------------------------------|-----------------------------|
| 1º                           | VIVIANE BERTA SANTANA SOUZA |

\*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-872UR5RPQI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-872UR5RPQI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024

Portaria n. 1836/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM BARAÚNA/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- DPE Baraúna, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.691, em 20 de junho de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE BARAÚNA

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)                    |
|------------------------------|--|
| 01º                          | JANAINA JÉSSICA SILVA DE CARVALHO MEDEIROS |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15814

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=9R4N99GQ5A-Z8GU0FVE4S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9R4N99GQ5A-Z8GU0FVE4S-P2TH9ZW2VI

